



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br | prefeito@itiquira.mt.gov.br | Telefone/PABX: (65) 3491-1061 | 1065

297
Tania

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

FL: 329
Port: Tania
FLS: 329
Port: Tania

Ao

Agente de Contratação **DANILO DA SILVA PUTAROV**
Departamento de Licitação
Paço Municipal "Rosa Pereira Campos"


Prezado(a) Servidor(a),

Ante a Formalização de Demanda – DFD, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, tenho a:

- A. Encaminhar o processo administrativo em consonância com a Portaria nº 8 de 07 de janeiro de 2026, anexa, ficando **AUTORIZADO** a abertura do procedimento de contratação, onde, caso entenda por necessário, poderá nos moldes do art. 3º, paragrafo 1º e 2º, da portaria, convocar os servidores que entender necessários, delegando atribuições para o regular desenvolvimento dos trabalhos.
- B. Determinar que proceda a solicitação de emissão de Parecer Jurídico na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021, após, sendo este favorável, realize a análise das certidões de regularidade fiscal e impedimento em contratar com a Administração Pública.
- C. Após, realize a **PUBLICAÇÃO DO AVISO**, do procedimento de **DISPENSA ESPECIAL**, na hipótese do art. 75, inciso III, alínea "a", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 123/2023, conforme DFD apresentado e de acordo com os anexos encaminhados a este Gabinete.
- D. Determinar a **PUBLICAÇÃO DA DISPENSA** e realizar os atos cabíveis no que consiste a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 123/23.

Mister asseverar somente quanto publicação do extrato do aviso de dispensa, especial, com fundamento na alínea "a", inciso III, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, publique-se o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT), no Jornal Oficial dos Municípios (AMM/MT) e no Átrio do Paço Municipal, conforme exigido pela legislação vigente.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Itiquira/MT, em 25 de fevereiro de 2026.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Kelerer, nº 331, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

238
Tania
Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº 4904
Páginas à

PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

FLS: 319
Port: Tania
"Dispõe sobre a designação de servidores para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio para o ano de 2026, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 119 de 28 de dezembro de 2023., e dá outras providências".

FLS: 330
Port: Tania

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais, em especial a competência instituída pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município de Itiquira - MT, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 119 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta a designação e atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação, para que, no exercício das suas funções administrativas possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, seja quanto a realização de licitações e contratações por ela reguladas, tal qual a utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados (as) para atuarem como Agentes de Contratações e Pregoeiro, durante o ano de 2026, os servidores abaixo devidamente nominados, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei 14.133/2021:

1. **JULIANE PRESOTTO**
CPF: 030.***.***-43.
2. **LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO**
CPF: 046.***.***-14.
3. **DANILO DA SILVA PUTAROV**
CPF: 027***.***-65
4. **VICTOR MARTINS SANTOS**
CPF: 023.***.***-02

Parágrafo único – No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro e na modalidade Leilão, será designado Leiloeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 331, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº _____
Páginas _____ à _____

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

1. **RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA**
CPF-MF: 615.***.*** - 04.

2. **TANIA CESAR FURTADA MARTINS**
CPF: 014.***.***-98.

3. **GILMAR GARCIA GALLERIANI**
CPF: 018.***.***-48.

320
Port: Tania

FLS: 331
Port: Tania

Parágrafo único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira - MT, 07 de janeiro de 2026.


FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal